

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1.104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **12101– SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1.104/19, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **12101– SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR** o valor de **R\$ 2.000.000,00** (DOIS MILHÕES DE REAIS), na **ação 4168- Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar**, no programa: 382, na fonte: 196, na região **0800 – Região VIII- OESTE**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **12101– SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR** o valor de **R\$ 2.000.000,00** (DOIS MILHÕES DE REAIS), na **ação 4168- Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar**, no programa: 382, na fonte: 196, na região **9900 – ESTADO**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, na Unidade Orçamentária **12101– SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, para viabilizar a implementação do projeto de distribuição de sêmens e embriões na Região Oeste de Mato Grosso, como forma de incentivo à cadeia leiteira da referida região.

Assim, considerando a relevância do pleito e o comprometimento deste parlamentar com a causa da



agricultura familiar é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual